


	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: oqqaba6w SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 12/11/2019 Indicação nº 5249/2019 Protocolo nº 9606/2019</p>	
<p>Autor: Dep. Oscar Bezerra</p>		

INDICA AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE MATO GROSSO, A CONCESSÃO DE 02 (DUAS) VIATURAS 4X4 E 10 (DEZ) CÂMERAS DE MONITORAMENTO PARA O SINDICATO RURAL DE JUARA-MT, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS COMUNIDADES RURAIS LOCAIS.

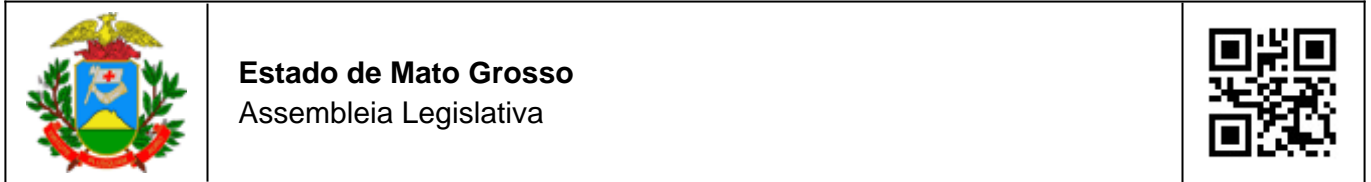
Com fundamento no artigo 160 e seguintes do Regimento Interno, indico à Mesa, depois de ouvido o Soberano Plenário, que seja encaminhado expediente indicatório à Secretaria Estadual de Segurança Pública de Mato Grosso, indicando-lhe a necessidade da concessão de 02 (duas) viaturas e 10 (dez) câmeras de monitoramento para o Sindicato Rural de Juara-MT, com o objetivo de atender as Comunidades Rurais.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Proposição Legislativa, na modalidade de indicação, que tem por fim, indicar ao Poder Executivo Estadual, através da Secretaria de Estado de Segurança Pública de Mato Grosso, a necessidade da concessão de 02 (duas) viaturas e 10 (dez) câmeras de monitoramento para o Sindicato Rural de Juara-MT, que tem como objetivo a realização do patrulhamento para atender as Comunidades Rurais locais.

O município de Juara-MT requer atenção imperiosa quanto a presente demanda, uma vez que o veículo é de extrema necessidade para coibir a aumento significativo da criminalidade que deu-se em consequência do aumento da atividade de agricultura no campo, levando-se em consideração a extensa área territorial do Município que contém aproximadamente 4.000 KM de estradas não pavimentadas.

A questão da Segurança Pública como dever do Estado encontra respaldo no Artigo 144, caput, da Constituição Federal de 1988, que define: "A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio".



Posto isto, é a síntese fática necessária para justificar a presente indicação legislativa, medida de direito e da mais lídima justiça social.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 12 de Novembro de 2019

Oscar Bezerra
Deputado Estadual